



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

*A Câmara do Município de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 26 de agosto de 2.020

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: JOAQUIM FERNANDES NETO e GILSON REIS DA SILVA

Propriedade: CACHOEIRA DA LAGE

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 0,28,28 ha

Matrícula: 4057

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, situado no limite com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG; deste, segue com azimute de 122°43' 13"E distância de 13,93m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7704711,16 e E(X)362993,74;deste, segue com azimute de 188°04' 01"E distância de 1,28m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7704709,89 e E(X)362993,56;deste, segue com azimute de 126°29' 06"E distância de 17,86m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7704699,27 e E(X)363007,92;deste, segue com azimute de 35°38' 19"E distância de 7,26m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7704705,17 e E(X)363012,15;deste, segue com azimute de 137°06' 47"E distância de 9,17m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9B, de coordenadas N(Y)7704698,453 e E(X)363018,389;deste, segue com azimute de 137°15' 20"E distância de 12,61m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7704689,19 e E(X)363026,95;deste, segue com azimute de 139°08' 18"E distância de 10,97m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7704680,89 e E(X)363034,13;deste, segue com azimute de 126°52' 48"E distância de 7,84m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11B, de coordenadas N(Y)7704676,182 e E(X)363040,405;deste, segue com azimute de 126°52' 30"E distância de 20,47m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11C, de coordenadas N(Y)7704663,9 e E(X)363056,778;deste, segue com azimute de 126°52' 44"E distância de 5,17m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7704660,8 e E(X)363060,91;deste, segue com azimute de 127°10' 06"E distância de 10,33m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12B, de coordenadas N(Y)7704654,558 e E(X)363069,143;deste, segue com azimute de 225°51' 41"E distância de 29,16m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12C, de coordenadas N(Y)7704634,253 e E(X)363048,218;deste, segue com azimute de 314°19' 45"E distância de 17,09m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12D, de coordenadas N(Y)7704646,196 e E(X)363035,992;deste, segue com azimute de 229°34' 36"E distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12E, de coordenadas N(Y)7704635,686 e E(X)363023,653;deste, segue com azimute de 318°34' 34"E distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12F, de coordenadas N(Y)7704647,842 e E(X)363012,927;deste, segue com azimute de 318°57' 17"E distância de 7,71m, confrontando neste trecho com Gleba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

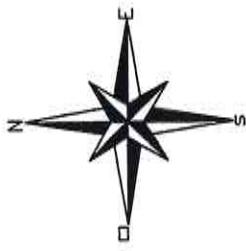
Estado de Minas Gerais

A, até o vértice P12G, de coordenadas N(Y)7704653,657 e E(X)363007,864;deste, segue com azimute de 238°09' 18"E distância de 7,27m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12H, de coordenadas N(Y)7704649,821 e E(X)363001,688;deste, segue com azimute de 325°00' 09"E distância de 15,56m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12I, de coordenadas N(Y)7704662,567 e E(X)362992,764;deste, segue com azimute de 51°54' 58"E distância de 25,63m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12J, de coordenadas N(Y)7704678,377 e E(X)363012,939;deste, segue com azimute de 317°15' 25"E distância de 12,57m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12L, de coordenadas N(Y)7704687,608 e E(X)363004,408;deste, segue com azimute de 309°08' 22"E distância de 38,46m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12M, de coordenadas N(Y)7704711,886 e E(X)362974,576;deste, segue com azimute de 47°34' 19"E distância de 10,09m, confrontando neste trecho com Samuel Henrique Alves, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, fechando o perímetro e totalizando uma área de **0,28,28 ha (vinte e oito ares e vinte e oito centiares), ou 2.828 m² (dois mil e oitocentos e vinte e oito metros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum SIRGAS 2000.

São José da Barra, 26 de agosto de 2.020



Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



✓ Silvano Reis da Silva

✓ Miriam Domingos de Souza Júnior

✓ Valéria Joaquim dos Prazeres

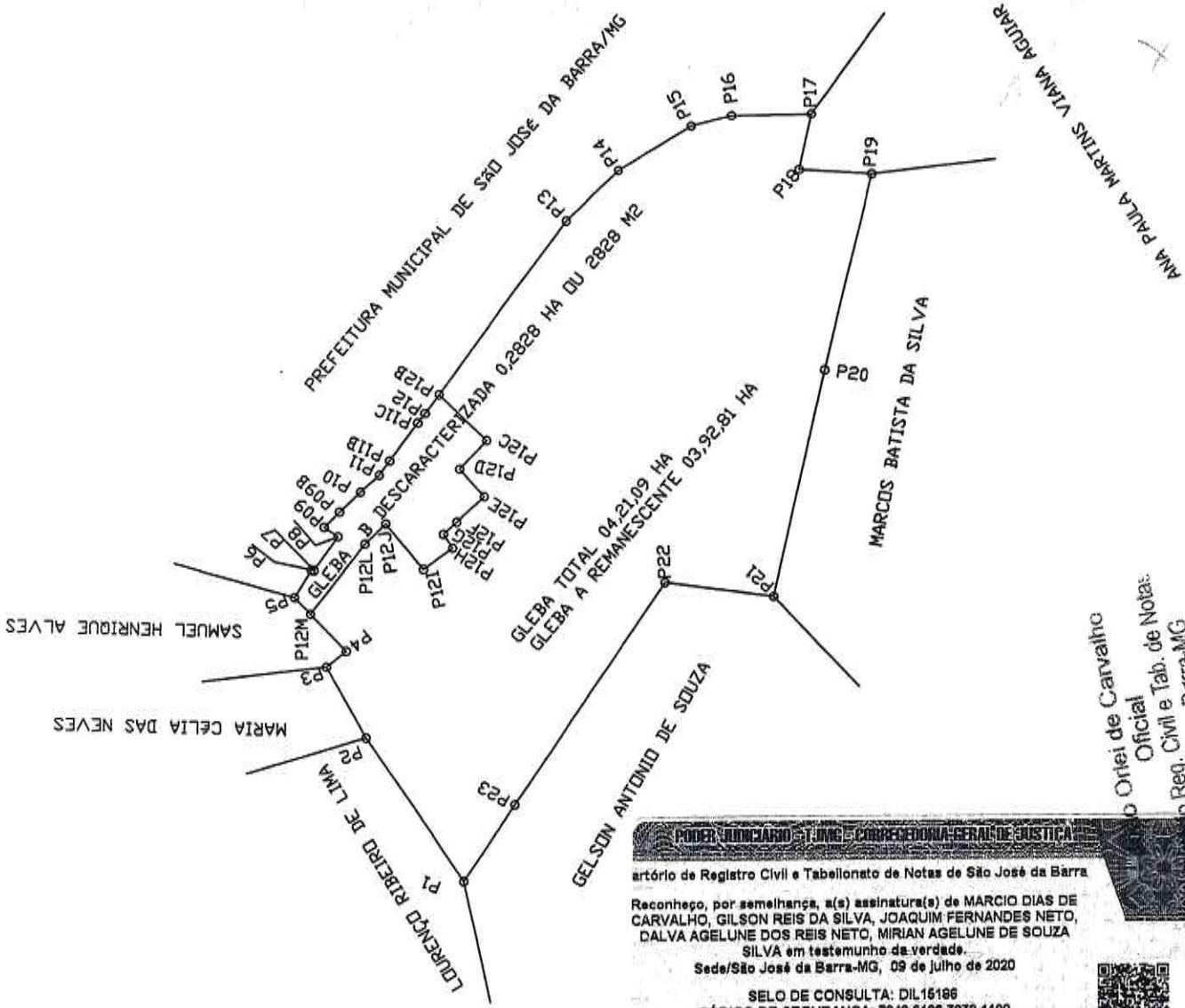
DALVA AGELUNE DOS REIS NETO
CPF:043.929.466-57

PROPRIEDADE: CACHOEIRA DA LAGE

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM FERNANDES NETO
MATRÍCULAS: 4057
MAPA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA
DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA
ÁREA REGISTRADA: 04,21,09 HA
GLEBA REMANESCENTE: 03,92,81 HA
GLEBA A SER DESCARACTERIZADA DO INCRA: 0,28,28 HA DU 2828M²
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
COMARCA DE ALPÍNGPOLIS/MG
DATA: 11/05/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROPRIETÁRIO

Joaquim Fernandes Neto
JOAQUIM FERNANDES NETO
CPF: 1589.167.846-20



PODER: RICARDO E TUNIS - CORREDAORIA GERAL DE JUSTICA
arário do Registro Civil e Tabelionato de Notas de São José da Barra

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARCIO DIAS DE CARVALHO, GILSON REIS DA SILVA, JOAQUIM FERNANDES NETO, DALVA AGELUNE DOS REIS NETO, MIRIAN AGELUNE DE SOUZA SILVA em testemunho da verdade.

Sede/São José da Barra-MG, 09 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: DIL16196
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7249.9196.7072.1190

Quantidade de atos praticados: 05
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO ORLEI DE CARVAL - TABELIÃO

Emai: R\$ 27,40 - Tx.Judic.: R\$ 8,50 - Total: R\$ 35,90 - ISS: R\$ 0,80

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.



Nº DA
ETIQUETA
AAN298663